



Documento assinado eletronicamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE BRUNDOO
Autos: 00002223-2018.05.0631.0631
Autor: Marcos Bastos de Souza
Réu: Clube Social e Recreativo de Macaúbas
Valor da execução: R\$ 107.899,0101

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

No dia 30/10/2018, compareci no endereço indicado e penhorei e avaliei o seguinte imóvel:

Descrição oficial - Um terreno rural com 04(quatro) hectares, denominado "Gravata", registrado no livro 2-A, fls 95, matrícula 048, nº de ordem R-3, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Macaúbas-Ba, limitando-se ao norte e ao poente com o terreno dos vendedores; ao sul, com o terreno de José Vaidilindo Seixas; ao nascente, com o corredor do lugar Caladinho, desmembrado da propriedade havida de compra a Manoel Messias de Oliveira e sua mulher, tendo como proprietário o Clube Social e Recreativo de Macaúbas, inscrito no CNPJ 13.899.030/0001-70.

Avaliação - Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Macaúbas, avalio o bem em R\$ 240.000,00----

Ciência da penhora

Certifico que, nesta data, no endereço da ordem, dei CIÊNCIA da Penhora constante deste ao Sr(a) José Carlos de Souza que de tudo ficou bem ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco (05) dias para oferecer embargos, recebendo ou contra fé.

Em 30/10/2018

Ciente





Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Auto de Depósito

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2018 feita a Penhora por termo, fiz depósito do bem nele descrito em mãos do Sr(a) MARCELO SALES SILVA, brasileiro, CPF _____ profissão _____, residente no endereço da ordem, o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, obrigase, sob as penas da lei, a não abrir mãos dos ditos bens, sem a prévia e expressa autorização do(a) MM. Juiz(a) desta Vara do Trabalho de Brumado. E, para constar, eu, Lewi Ramos Campos, Oficial de Justiça, lavrei o presente Auto que assino juntamente com o depositário.

Depositário

Levi Ramos Campos

Lewi Ramos Campos
Oficial de Justiça Avaliador

